



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.362 /

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURÍSTICO E ARTÍSTICO MUNICIPAL - DPHTAM.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas na Lei nº 3.905, de 05.11.86,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros que, juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 6.777, de 02 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, comporão o Conselho Deliberativo da Diretoria do Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico Municipal - DPHTAM:

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 25ª Subseção - OAB:

- a) **Christian Lopes Ortolani** (efetivo), em substituição a José Asdrúbal Amaral;
- b) **José Felipe Astoni** (suplente), em substituição a Laureci de Carvalho.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MARÇO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Divino Pereira do Lago

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1889, de 26/03/03